

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico no NUP: 112805/2022 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. **004200/2022 – SMEC**, referente a aquisição de livros didáticos e materiais de apoio pedagógicos diferenciados do Instituto ALFA E BETO (IAB) para alunos, professores, coordenadores pedagógicos e técnicos de secretaria da Rede Municipal de Ensino de Boa Vista – RR, pertinentes ao ano letivo de 2022, para suporte na proposta de intervenção pedagógica, em favor do **INSTITUTO ALFA E BETO CNPJ: 08.458.084/0001-13**, pelo valor total de **RS 1.301.075,94 (um milhão, trezentos e um mil, setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos)**, enquadra-se no Art. 25, inciso I da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias a senhora Secretária Municipal de Educação e Cultura, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 07 de abril de 2022.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Euclides Roberto Siqueira Ferreira Júnior
Vice-Presidente da CPL

ASSINATURA ELETRÔNICA

Joana Dárc Rabelo
Membro da CPL

ASSINATURA ELETRÔNICA

Aipana de Almeida Nobre
Membro da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº. **004200/2022 – SMEC**, com solicitação de origem da **SMEC**.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Maria Consuêlo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura